



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº173/88

Súmula: DÂ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO PRIMEIRO
DA LEI MUNICIPAL Nº146/87 E DÂ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

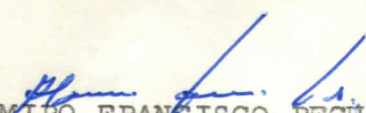
A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I

Art.1º)- O Artigo Primeiro da Lei Municipal nº146/87, de 30 de janeiro de 1987, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR à firma "CONSVAL-ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA", estabelecida às margens da Rodovia BR-466 Km1, nesta cidade, o imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, com a área de 9.736,00 M2, localizado às margens da Rodovia BR 466 - no Trevo na saída para Ivaiporã, constituído pelo lote nº9-C-1, destinado à construção de uma fábrica de Estruturas Metálicas".

Art.2º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS VINTE E SEIS DIAS DO
MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO - 26-05-88 -


ALZEMIRO FRANCISCO RECH
PREFEITO MUNICIPAL